



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0000369/2010 NATUREZA: SUPLEMENTAR

A Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001992/2009,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Anulação Para Suplementação de Outra UG				
0000474	000002000011.1236100182.159 331901100000	Remuneração do Pessoal Ativo do Setor de Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00600	200.000,00
0000501	000002000011.1236101592.158 333903900000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00700	20.000,00
TOTAL:				220.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

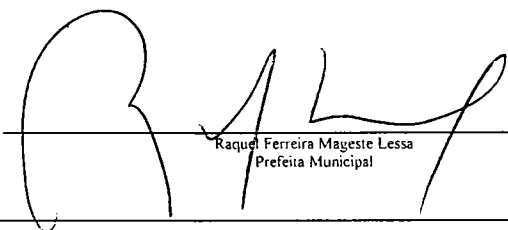
ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000048	000002000002.0412400182.018 331901100000	Remuneração do Pessoal Ativo do Controle Interno VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00500	90.000,00
0000579	000002000012.2678202992.178 333903900000	Manutenção de Estradas Vicinais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00500	130.000,00
TOTAL:				220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 28 dezembro de 2010

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


Raquel Ferreira Mageste Lessa
Prefeita Municipal


Carmindo Angelo Coradini
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
da Palha, em Conformidade com o Art.
19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 28/12/2010
Assinatura 